

LEI Nº 1.601/04, DE 29 DE MARÇO DE 2004.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de Cessão de Uso de Bem Público, de imóvel pertencente ao Município com a UNIPAC – Universidade Presidente Antônio Carlos – e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nanuque aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município a celebrar contrato de cessão de uso de bem público, pertencente ao Município, denominado CAIC localizado a Av. João Joaquim, s/nº, Bairro Espírito Santo, com a UNIPAC – Universidade Presidente Antônio Carlos -, com sede á Rua Monsenhor José Augusto, n/ 203, Barbacena/MG., CNPJ nº 17.080.078/0001-66, para instalação de uma unidade de Ensino Superior

Artigo 2º. O contrato que se refere o artigo primeiro é a título gratuito, sem valor pecuniário, sendo as instalações prediais e mobiliárias cedidas a UNIPAC, em regime de Cessão de Uso de Bem Público, com prazo inicial de 05(cinco) anos, renováveis por igual período, através de novo Projeto de Lei.

Artigo 3º. Os trabalhos de UNIPAC poderão ser qualquer tempo, fiscalizados pela Prefeitura, quanto á conservação das instalações e implantação dos projetos.

Artigo 4º. A UNIPAC fica no compromisso de respeitar e ajudar a preservar os projetos implantados pela Prefeitura Municipal de Nanuque no referido imóvel, até o término do contrato.

Artigo 5º. A Cessão de Uso de Bem Público, autorizada no artigo primeiro será revertida ao Patrimônio Municipal se desvirtuado de suas finalidade ou paralisadas definitivamente as atividades.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Convênio, 29 de julho de 2002.

Gabinete do Prefeito, aos vinte nove dias do mês de março de 2004.

Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi
Chefe de Gabinete